



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 981/2018

ORDEM DE COMPRA (OC) Nº 018-2018

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1.155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente Enfermeiro Daniel Menezes de Souza, no uso de suas atribuições, vem por meio desta autorizar a contratação da empresa **BENETRON COMERCIAL EIRELLI**, **CNPJ Nº 02.021.647/0001-25**, considerando a proposta contida no Processo Administrativo nº 981/2018, com a seguinte descrição:

Aquisição de cofre com as seguintes especificações:

O referido cofre deverá ser confeccionado em aço, com medidas mínimas de 70cm de altura X 35cm de largura X 30cm de profundidade, com chave e segredo mecânico ou eletrônico e com garantia mínima de 6 (seis) meses.

EMPRESA CONTRATADA

BENETRON COMERCIAL EIRELLI

CNPJ nº 02.021.647/0001-25

DOS VALORES

Valor total desta Ordem é de R\$ 1.599,00 (mil quinhentos e noventa e nove reais).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer o produto solicitado com as descrições supracitadas no Termo de Referência acostado aos autos do Processo Administrativo.

A CONTRATADA deverá entregar o produto no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta OC.

A CONTRATADA fornecerá garantia mínima de 6 (seis) meses para o produto adquirido.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, bem como as decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus ao COREN-RS;

Efetivar a entrega do objeto contratado no prazo de 30 (trinta) dias após recebimento da Ordem de Compra, na Sede do COREN-RS, localizada na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, no bairro Higienópolis, em Porto Alegre/RS;

Comunicar ao Departamento de Registro e Cadastro do COREN-RS em até 2 (dois) dias úteis antes do prazo estabelecido para a entrega.

Adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das disposições legais vigentes;

Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega do objeto;

Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano e/ou avaria ocorrido em decorrência da entrega do objeto;

Em hipótese nenhuma, a Contratante será responsabilizada por acidentes que venham a ocorrer com os empregados da Contratada durante a entrega do objeto;

FORMA DE PAGAMENTO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

1. :) Deverá ser apresentada no departamento financeiro do COREN-RS a nota fiscal/fatura, emitida em 2 (duas) vias, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, o número do contrato/ordem de compra, o número da nota de empenho e o número da conta bancária da contratada, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado até o 10º (décimo) dia subsequente ao recebimento definitivo do objeto.
2. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pela Divisão responsável pela solicitação dos serviços.
3. O COREN-RS reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a empresa não tiver prestado os serviços de entrega dos produtos descritos nesta, ou não estiverem de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
4. O pagamento somente poderá ser efetuado se a empresa estiver em situação fiscal regular, isto é, desde que apresente as certidões da Receita Federal, FGTS e TST.
- 5.** A empresa deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre fornecimento do produto, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o disposto na Lei nº 9.430/96, Lei nº 10.833/2003, com última alteração pela Lei nº 12.207/11 e Instrução Normativa nº 1.234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.

DA JUSTIFICATIVA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

A presente ORDEM DE COMPRA justifica-se pela necessidade de armazenar em local seguro o estoque de tipográficos para confecção da carteira de identidade profissional, que são enviados pela VALID periodicamente. A orientação do COFEN é de que sejam armazenados em cofre a fim de evitar o acesso inadequado e possíveis falsificações de documentos. A OC é oriunda do Processo Administrativo nº 981/2018, sendo que o Termo de Referência, faz parte integrante desta, como se neles estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

É declarado fiscal de execução da presente Ordem de Compra o Sra. Carmen Regina Olsson.

Porto Alegre/RS, 20 de agosto de 2018.

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS 105771 - ENF
Presidente